

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECHANICAS



MAGICMETAL

Dionísio Fortes – Manager

Vinte anos de trabalho intenso colocam a Magicmetal como referência na indústria automóvel. De futuro, a empresa perspetiva diversificar o *core business* e reforçar ainda mais os elevados padrões de qualidade e rigor nos processos. ... 03

FORMAÇÃO ANEME 2026

- **29 de janeiro**
O Orçamento do Estado para 2026
- **3 de março**
Iniciação ao ChatGPT em contexto empresarial
- **11 de março**
ChatGPT Intermédio: produtividade, consistência e qualidade
- **8 de abril**
Cibersegurança - Riscos e Boas Práticas / NIS2- Requisitos e Impactos

08



EDITORIAL

ENTREVISTA

JURÍDICO

FISCAL

NOTÍCIAS

BREVES

DIVULGAÇÃO



CAROS ASSOCIADOS,

A indústria eletromecânica vive um momento de profunda transformação. Enfrentamos desafios exigentes, mas também oportunidades estruturantes para um crescimento sustentável do sector. A transição energética, a digitalização dos processos industriais, a escassez de talento qualificado e o aumento da pressão regulatória exigem uma capacidade permanente de adaptação e uma visão estratégica bem definida.

Neste enquadramento, o papel da nossa Associação assume uma relevância acrescida. Representar, apoiar e valorizar os fabricantes nacionais da indústria eletromecânica implica não apenas acompanhar a evolução tecnológica e normativa, mas também antecipar tendências, promover a cooperação entre empresas e reforçar a voz do sector junto das entidades públicas e dos parceiros institucionais. A inovação continua a ser um fator determinante de competitividade. O investimento em automação, eficiência energética, engenharia avançada e soluções sustentáveis não responde apenas às exigên-

cias do mercado; é uma condição essencial para garantir a resiliência e o posicionamento das nossas empresas em cadeias de valor cada vez mais globais.

Em paralelo, a qualificação dos recursos humanos e a atração de novos talentos devem manter-se no centro das nossas prioridades. Uma indústria forte constrói-se com conhecimento, experiência e capacidade de adaptação, atributos que só se consolidam através da formação contínua e da partilha de boas práticas.

Esta *newsletter* reflete esse compromisso de informar, ligar e mobilizar o sector. Ao longo das próximas páginas encontrará iniciativas da Associação, projetos em desenvolvimento, enquadramentos técnicos e regulatórios relevantes, bem como exemplos do dinamismo e da competência das nossas empresas associadas.

Contamos com a participação ativa de todos para continuarmos a fortalecer a indústria eletromecânica e a afirmar o seu contributo decisivo para a economia e para o futuro industrial do país.

ARMANDO FERREIRA
VICE PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2026

OFERTA
de uma
quota
mensal

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado. Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- ▶ Acesso a serviços de apoio laboral, técnico, económico e fiscal
- ▶ Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- ▶ Oportunidades de negócio e subcontratação
- ▶ Informação sobre produtos e produtores
- ▶ Internacionalização - feiras e missões
- ▶ Formação profissional
- ▶ Contratação coletiva
- ▶ Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- ▶ Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- ▶ Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.



MAGICMETAL

Dionísio Fortes – Manager

Vinte anos de trabalho intenso colocam a Magicmetal como referência na indústria automóvel. De futuro, a empresa perspetiva diversificar o *core business* e reforçar ainda mais os elevados padrões de qualidade e rigor nos processos.

Breve apresentação da empresa

A Magicmetal, Lda é uma empresa fundada em 2005, contando atualmente com uma média de 60 colaboradores. A sua principal atividade é a montagem em série de componentes e órgãos eletromecânicos para a indústria automóvel, um sector que se encontra mais desafiante e exigente do que nunca, quer ao nível da qualidade, quer da eficiência e da flexibilidade produtiva.

A Magicmetal desenvolve a sua atividade com uma forte orientação para a melhoria contínua e a satisfação dos clientes, sendo certificada pela norma ISO 9001, o que reflete o seu compromisso com elevados padrões de qualidade e rigor nos processos.

De que forma a Magicmetal tem melhorado a eficiência operacional ao longo dos anos de laboração?

Ao longo da sua evolução, a Magicmetal tem vindo a implementar diversas ações com impacto direto na melhoria da eficiência operacional. Entre estas, destacam-se as melhorias de *layout*, com o objetivo de otimizar a disposição de equipamentos e o fluxo de pessoas e de materiais no chão de fábrica.

Foram igualmente implementadas ferramentas digitais de controlo do chão de fábrica, permitindo uma monitorização mais eficaz dos processos produtivos. A empresa aposta fortemente na formação e atualização contínua dos seus colaboradores, acompanhando as novas exigências do mercado e da indústria automóvel.



A criação de uma área ESD específica veio permitir a realização de trabalhos com componentes eletrónicos mais sensíveis, reforçando a capacidade técnica da empresa. Paralelamente, a Magicmetal conta com uma equipa multidisciplinar, com competências em diversas áreas da indústria, o que potencia a flexibilidade e a capacidade de resposta a diferentes desafios.

Que investimentos pretendem fazer para continuarem a melhorar e a destacarem-se na vossa área?

Com o objetivo de reforçar a sua posição no mercado, a Magicmetal pretende investir no desenvolvimento de novas atividades, promovendo a diversificação do seu *core business* atual. Esta estratégia visa reduzir a dependência de um único segmento e aumentar a resiliência da empresa face às oscilações do mercado.

Adicionalmente, estão previstos investimentos na implementação de novos métodos de controlo da qualidade e de processo, permitindo uma maior rastreabilidade, fiabilidade e melhoria contínua dos resultados produtivos.



Com um mercado cada vez mais exigente e competitivo, quais são os desafios que a Magicmetal enfrenta na próxima década?

Um dos principais desafios da Magicmetal prende-se com a vulnerabilidade do sector automóvel face a constantes ameaças globais, como instabilidade económica, alterações geopolíticas e constrangimentos nas cadeias de abastecimento. Perante este cenário, a empresa procura manter uma postura proativa, estando aberta à criação de parcerias estratégicas e atenta a novas oportunidades conjuntas que possam contribuir para o crescimento sustentável e a mitigação de riscos futuros.

Na vossa opinião, qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME assume um papel de elevada importância no apoio e dinamização do sector. Ser associada

da ANEME permite à Magicmetal manter-se permanentemente atualizada, garantindo o cumprimento dos requisitos legais, normativos e estatutários aplicáveis à sua atividade. Para além disso, a associação proporciona uma melhor visão global das atividades e do mercado desta indústria, promovendo a partilha de conhecimento, o acompanhamento das tendências do sector e o reforço da competitividade das empresas associadas.



MAGICMETAL, LDA.

Parque Industrial de Arraiolos
Rua A Lote 8

7040-131 Arraiolos

T +351 266 490 500

E dionisio.fortes@
magicmetal.pt

Destaques da Legislação Nacional

JANEIRO DE 2026

Lei n.º 1/2026 de 6.1 - Reforça as medidas urgentes de apoio às vítimas dos incêndios, alterando o Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, que estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

Lei n.º 3/2026 de 6.1 - Completa a transposição da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.

Despacho n.º 233-A/2026, II série, suplemento de 6.1 - Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2026.

Lei n.º 4/2026 de 7.1 - Reforça as penalizações decorrentes das infrações ao Decreto-Lei n.º 85/2020, de 13 de outubro, e estabelece a proibição de os maquinistas desempenharem funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas.

Decreto-Lei n.º 12/2026 de 22.01 - Procede à criação do Sistema Nacional de Acesso a Consulta e Cirurgia.

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2026 de 26.1 - Recomenda ao Governo que promova a conciliação da vida pessoal e profissional e crie incentivos às empresas que adotem práticas nesse sentido.

Lei n.º 5-A/2026, suplemento de 28.1 - Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas, nacionais e estrangeiras, que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e cria o Registo de Transparência da Representação de Interesses.

Decreto-Lei n.º 29-A/2026, suplemento de 30.01 - Altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

Portaria n.º 51-B/2026/1, suplemento de 30.01 - Fixa a atualização do subsídio de refeição, para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, suplemento de 30.01 - Declara a situação de calamidade na sequência dos danos causados pela tempestade Kristin.

Certificados e alvarás Taxa anual de regulação - 2026

 **IMPIC** – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção iniciou em 01/01/2026 o procedimento de regulação de 2026 para os detentores de título habilitante para o exercício da atividade de construção

A partir de 14/01/2026: Envio por correio eletrónico dos dados bancários para pagamento da guia na rede Multibanco.

A partir de 19/01/2026: Envio da guia para pagamento da taxa anual por correio registado simples (CTT).

Caso já tenha efetuado o pagamento utilizando os dados rececionados por correio eletrónico, não deverá realizar novo pagamento.

Limite do prazo para pagamento: 20/02/2026. O não pagamento da taxa dentro do prazo determina a extinção do procedimento do controlo

oficioso e o consequente cancelamento do título habilitante, nos termos do n.º 1 do art.º 133.º do Novo CPA (publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

No entanto, a empresa poderá impedir a extinção do procedimento, requerendo, nos 10 dias úteis seguintes ao termo do prazo indicado na guia, ou seja, até 6 de março de 2026, o pagamento da taxa em dobro, nos termos do n.º 2 do art.º 133.º do Novo CPA.

O pagamento da Taxa Anual de Regulação é independente do Controlo Oficioso do cumprimento dos requisitos de Título Habilitante e não impede que o IMPIC, I.P. possa oficiosamente proceder à alteração do alvará ou do certificado, ou mesmo ao seu cancelamento, caso se verifique que a empresa deixou de cumprir os requisitos mínimos para a habilitação que detém.

FAZEMOS A INDÚSTRIA ACONTECER!





Arcos de Valdevez
Trofa
Amazante
Porto
Oliveira de Azeméis
Marinha Grande
Caldas da Rainha
Peniche
Santarém
Torres Vedras
Lisboa
Grândola
Sines



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALMECÂNICA

JOVENS, ADULTOS e EMPRESAS

- Construções Mecânicas
- Construções Metálicas
- Soldadura
- Projeto/Desenho (CAD)
- Fabrico Assistido por Computador (CNC/CAM)
- Elettricidade e Eletrónica
- Mecatrónica
- Robótica (Colaborativa e Móvel)
- Aeronáutica
- Fabricação Aditiva
- Manutenção e Automação Industrial
- Área de Gás
- Energias Renováveis
- Energia
- Qualidade, Ambiente e Segurança
- Administrativo, Comercial e Marketing



cenfim.pt

218 610 150*
dir@cenfim.pt

*Aumentado para a rede fixa nacional



Novos Limiares Europeus aplicáveis aos Contratos Públicos a 1 de janeiro de 2026

Os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, dão a conhecer os limiares europeus aplicáveis aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas, de empreitada de obras públicas, de fornecimentos de bens, de prestação de serviços, de concursos de conceção, de serviços sociais e outros serviços específicos, bem como dos celebrados pelas entidades que operam nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. Estes limiares são revistos de dois em dois anos e são implementados através de Regulamentos delegados (UE) da Comissão Europeia. O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), procedeu à divulgação de uma Nota Informativa em 15 de janeiro de 2026 sobre os novos limiares europeus aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais cuja decisão de contratar seja tomada a partir de 1 de janeiro de 2026.

Assim, a nova redação dos n.ºs 2 a 4 do artigo 474.º CCP é a seguinte:

"(...)

2 — O montante do limiar previsto para os contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas é de € 5 404 000.

3 — Os montantes dos limiares previstos para

os contratos públicos são os seguintes:

- a) € 5 404 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;
- b) € 140 000, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado;
- c) € 216 000, para os contratos referidos na alínea anterior, adjudicados por outras entidades adjudicantes;
- d) € 750 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao presente Código. (alínea inalterada)

4 — Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais são os seguintes:

- a) € 5 404 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;
- b) € 432 000, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção;
- c) € 1 000 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao presente Código. (alínea inalterada)

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 25 - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de dezembro - periodicidade mensal;

Até ao dia 25 - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 4.º trimestre - periodicidade trimestral;

Até ao fim do mês - Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 - Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IRC

Até ao final mês - Comunicação do inventário.

IVA

Até ao dia 5 - Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 20 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro;

Até ao dia 20 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4.º trimestre.

Aumento dos benefícios para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou oncológica

O artigo 253.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, alterou o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade:

"Artigo 36.º - Montante do subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica e complementos

1 - O montante diário do subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica é igual a 80% da remuneração de referência do beneficiário, tendo como li-

mite máximo mensal o valor correspondente a três vezes o indexante dos apoios sociais (IAS).

2 - O montante diário do subsídio para assistência a filho com doença oncológica é igual a 100% da remuneração de referência do beneficiário, tendo como limite máximo mensal o valor correspondente a três vezes o IAS.

3 - As famílias das crianças com doença oncológica abrangidas pelo subsídio a que se refere o n.º 2 e que residam a mais de 100 km do local de tratamento, com fre-

quência superior a uma vez por semana, têm direito a comparticipação mensal de deslocações e alojamento até ao limite máximo de 0,5 vezes o IAS, quando não exista resposta de alojamento temporário.

4 - O transporte do doente e de um cuidador é assegurado quando clinicamente indicado, devendo os hospitais garantir uniformidade de aplicação do regime.

5 - Os termos e condições da concretização do disposto nos números anteriores são definidos por portaria conjunta dos ministérios competentes."

Medida Cheque-Formação + Digital

Candidaturas em 2026

A Medida Cheque-Formação + Digital, integrada no Programa Emprego + Digital 2025, aprovado pela Portaria n.º 246/2022, de 27 de setembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 8/2024, de 15 de janeiro, visa apoiar e incentivar o desenvolvimento de competências e qualificações no domínio digital dos trabalhadores.

Destinatários

- › Trabalhadores por Conta de Outrem;
- › Trabalhadores Independentes com rendimentos empresariais ou profissionais;
- › Empresários em Nome Individual;
- › Sócios de Sociedades Unipessoais por Quotas;
- › Trabalhadores em Funções Públicas.

Candidatura

A Medida “Cheque-Formação + Digital” tem um regime de candidatura aberta. Podem ser submetidas candidaturas que visem ações de formação profissional no domínio do digital com datas de início desde 28-09-2022, sendo de atender como a data de limite máximo para a conclusão da formação 30-06-2026. A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do Portal [iefponline](#).

Cada candidatura só pode abranger uma ação de formação profissional, ainda que esta última possa ser configurada por um conjun-



to de Unidades/Módulos de Formação, de acordo com os pressupostos estabelecidos no Regulamento Específico relativamente à incidência no domínio do digital.

Formação

São elegíveis as ações de formação profissional orientadas para a aquisição de competências e qualificações relevantes para a melhoria dos desempenhos individuais no domínio do digital, ajustadas às necessidades atuais

do mercado de trabalho, e que promovam a melhoria das condições de empregabilidade dos candidatos.

A formação pode ser desenvolvida em regime presencial, misto ou totalmente a distância e deve ser ministrada por uma Entidade Formadora Certificada pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) ou entidades que, pela sua natureza jurídica e âmbito de atuação, não carecem de requerer a certificação como entidade formadora, caso contemplem nos diplomas de criação ou autorização de funcionamento, o desenvolvimento de atividades formativas. Não são elegíveis para este efeito as ações ministradas pela rede de Centros do IEFP de gestão direta e gestão participada.

Apoio

O apoio máximo a atribuir por destinatário/candidato e por ano (período de 12 meses a contar da data de submissão da primeira candidatura aprovada nesse mesmo período) é de 750 €.

Consulte o Aviso e o Regulamento Específico desta Medida:

[Aviso de abertura Medida Cheque Mais Digital](#)
[Regulamento Específico Medida Mais Digital](#)

Portugal 2030 | Sistema de Incentivos de Base Territorial

- ITI CIM do Oeste – Indústria

Aviso Centro2030-2026-2

Foi publicado em 14 de janeiro o Aviso Centro2030-2026-2 destinado a apoiar projetos de investimento de pequena dimensão na área da indústria, enquadrados no Investimento Territorial Integrado- ITI CIM, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, e que contribuam para a promoção do emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Este Aviso tem aplicação exclusiva no território coberto pela Comunidade Intermunicipal do Oeste e são suscetíveis de apoio as

seguintes tipologias de ações:

- a) Tipologia 1: Criação de micro e pequena empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- b) Tipologia 2: Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento da atividade económica, integração em cadeias de valor e

expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

São entidades beneficiárias as Micro e Pequenas empresas e as candidaturas que se enquadrem nas seguintes atividades:

- i) Indústria extrativa (CAE 05 a 09);
- ii) Indústria transformadora (CAE 10 a 33)

O período para apresentação de candidaturas tem início a 14/01/2026 (18:00 horas) e decorre até ao dia 30/04/2026 (18:00 horas) Consulte o texto integral do [Aviso Centro 2030-2026-2](#)

MAPA INTEGRADO DE REGISTO DE RESÍDUOS (MIRR)

Encontra-se a decorrer até ao dia 31 de março de 2026 o período de submissão do MIRR 2025.

Recomenda-se consulta ao site de Apoio Siliamb, no submenu MIRR, onde é disponibilizada informação sobre os critérios de obrigatoriedade de submissão, bem como vários documentos de apoio ao preenchimento do MIRR, entre os quais o Manual de utilizador do MIRR e perguntas frequentes.

Taxa supletiva de juros de mora relativa ao 1.º semestre de 2026



Aviso n.º 822/2026/2 publicado, na 2.ª série do Diário da República de 16 de janeiro, fixa a taxa supletiva de juros moratórios, relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, a aplicar no 1º semestre de 2026:

- › Nos créditos referentes a contratos celebrados antes de 1 de julho de 2013 a taxa supletiva de juros moratórios é de 9,15%.
- › No caso de transações comerciais sujeitas ao Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, ou seja, para contratos celebrados ou renovados a partir de 1 de julho de 2013, a taxa supletiva de juros moratórios é de 10,15%.

DURAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS NO SECTOR

Recordamos que o mapa de férias deve ser elaborado até ao próximo dia 15 de abril e afixado nos locais de trabalho entre essa data e 31 de outubro.

Recordamos que, em conformidade com o disposto na cláusula 48ª do Contrato Coletivo de Trabalho, o período anual de férias da generalidade dos trabalhadores do sector - não sindicalizados ou filiados nos Sindicatos que outorgaram o CCT - pode ter uma duração entre 22 e 25 dias úteis.

Os trabalhadores filiados em sindicatos que integrem a FIEQUIMETAL não são abrangidos pelo CCT do sector, estando sujeitos ao regime de férias previsto no Código do Trabalho que prevê uma duração máxima de 22 dias de férias.



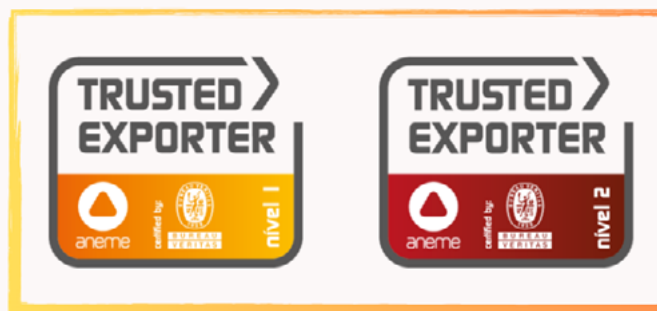
coimfor custom software

**SOFTWARE
ADAPTADO ÀS
NECESSIDADES
DA SUA EMPRESA**

www.coimfor.pt

TRUSTED EXPORTER

A certificação que transmite confiança e reforça a capacidade de exportação das empresas do setor.



PROJETO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL CONJUNTO CLUSTER PRODUTECH

A ANEME viu aprovado, pelo COMPETE, um projeto na área de formação.

Trata-se de um projeto conjunto de formação, denominado "SIQRH - Formação empresarial conjunta dos clusters de competitividade", que tem por objeto ações de formação dirigidas a empresários, gestores e trabalhadores das PME inseridas no CLUSTER PRODUTECH, ou seja, abrange empresas que operam nos CAE enquadrados direta ou indiretamente naquele Cluster.

Este programa constitui uma excelente oportunidade para as empresas apresentarem os seus planos de formação orientados para as necessidades específicas em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das PME, através de um plano de formação abrangente.

São abrangidas as empresas localizadas nas NUTS do continente Norte, Centro e Alentejo.

Os cursos formativos definidos incidem sobre as seguintes áreas temáticas:

- › Ambiente de trabalho eficiente e seguro;
- › Aperfeiçoamento de competências técnicas críticas para o negócio;
- › Economia digital, digitalização e Indústria 5.0;
- › Inovação produtiva, tecnológica e organizacional;
- › Liderança e motivação de equipas de trabalho;
- › Internacionalização: estratégias de entradas em mercados e otimização de processos de gestão; Ferramentas de gestão e de melhoria da produtividade;
- › Governança ambiental, social e corporativa (ESG);
- › Economia circular, sustentabilidade e ambiente;
- › Internacionalização; vendas *online*, comunicação e marketing digital.



O referido projeto tem uma duração de 24 meses e prevê apoiar 24 empresas, através de 125 cursos.

Os custos elegíveis em regime de custos simplificado, a conceder sob a forma de um subsídio não reembolsável até ao limite de 70% de apoio máximo, destinam-se a suportar os custos inerentes à formação, bem como os encargos com os salários e contribuições sociais obrigatórias dos trabalhadores em formação em horário laboral. Esta é uma excelente oportunidade para as empresas do sector metalúrgico e eletromecânico participarem no projeto.

As empresas interessadas em aderir àquele projeto podem solicitar mais informações diretamente à ANEME ou enviar a sua manifestação de interesse para o endereço eletrónico: aneme@aneme.pt. Finalmente, considerando que apenas se encontram por preencher as últimas vagas, recomenda-se que o contato seja feito com a maior brevidade possível.

FORMAÇÃO ANEME 2026

- **29 de janeiro** - O Orçamento do Estado para 2026
- **3 de março** - Iniciação ao ChatGPT em contexto empresarial
- **11 de março** - ChatGPT Intermédio: produtividade, consistência e qualidade
- **8 de abril** - Cibersegurança - Riscos e Boas Práticas / NIS2- Requisitos e Impactos